



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 420/2007
DE 22 DE JUNHO DE 2007.**

Autoriza ao Poder Executivo a conceder subvenção social ou auxílio à Instituição SOCIEDADE BOCA JUNIOR FUTEBOL CLUBE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Cristinápolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social ou auxílio financeiro à Instituição denominada SOCIEDADE BOCA JUNIOR FUTEBOL CLUBE, no valor de R\$ 7.539,00 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais), em uma única parcela, dentro do corrente mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes do que preceitua a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do vigente orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para o seu fiel cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/Se, 22 de junho de 2007.

**ELIZEU SANTOS
Prefeito Municipal**